



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025. DE 17 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 427.777,20 (quatrocentos e vinte e sete mil, setescentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.005/2024 de 21 de novembro de 2024, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	R\$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.04		DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
.12.361	.0109	CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	
.12.361.0109.1.XXX		CONTRATO Nº 956247/2024	
(xxx) 4.4.9.0.51.00	F: 05	Obras e Instalações	410.421,00
(xxx) 4.4.9.0.51.00	F: 01	Obras e Instalações	<u>17.356,20</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			427.777,20

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 410.421,00 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e vinte e um reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, que deverá ser verificado no balancete da receita do exercício corrente.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências De Recursos da União e Suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf. De Recursos da União e Suas Entidades – Principal	
1.7.1.9.99.X.X	Campo de Futebol Society – Contrato nº 956247/2024	<u>410.421,00</u>
TOTAL		410.421,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

b) **Superavit Financeiro** no valor de 17.356,20 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (2024).

Art. 3º. - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, convalidando e atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, em 17 de janeiro de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 15

Conforme Lei Municipal

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO
Atos Administrativos
Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025.
DE 17 DE JANEIRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2025 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 427.777,20 (quatrocentos e vinte e sete mil, setescentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.005/2024 de 21 de novembro de 2024, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R\$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.04		DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
.12.361	.0109	CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	
.12.361.0109.1.XXX		CONTRATO Nº 956247/2024	
(xxx) 4.4.9.0.51.00	F: 05	Obras e Instalações	410.421,00
(xxx) 4.4.9.0.51.00	F: 01	Obras e Instalações	17.356,20
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	427.777,20

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 410.421,00 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e vinte e um reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, que deverá ser verificado no balancete da receita do exercício corrente.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências De Recursos da União e Suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf. De Recursos da União e Suas Entidades - Principal		
1.7.1.9.99.X.X	Campo de Futebol Society - Contrato nº 956247/2024		
TOTAL			410.421,00

b) **Superavit Financeiro** no valor de 17.356,20 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (2024).

Art. 3º. - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, convalidando e

atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ribeirão dos Índios, em 17 de janeiro de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025.
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A
CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
CRIADO NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº. 159/00, DE 28
DE AGOSTO DE 2000, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, criado pela Lei Municipal nº. 159/00, de 28 de agosto de 2000, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 6/2020, com o mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, passará a ser composto da seguinte maneira:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: 1- Edna Monteiro Lira

SUPLENTE: 1- Kathia Amigo Tuci Amorim

TITULAR: 2- Arlene Almeida Cancian

SUPLENTE: 2- Edeni Fernandes Negrão

REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DISCENTES:

TITULAR: 1- André Luiz Nochelli

SUPLENTE: 1- Francielle de Almeida Neves

TITULAR: 2- Wimali Cancian Rizzo

SUPLENTE: 2- Analu Vivian Oliveira

REPRESENTANTES DE PAIS E MESTRES:

TITULAR: 1- Marta Fernandes Consoli

SUPLENTE: 1- Ana Maria Neres Furini

TITULAR: 2- Luciana Monteiro Lira Alves

SUPLENTE: 2- Cleide Aparecida Volpe Soares

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS:

TITULAR: 1- Renata Sanches Merotti

SUPLENTE: 1- Brígida Maria Gea Magro

TITULAR: 2- Rosangela de Andrade Zanolim

SUPLENTE: 2- Ana Paula Furini

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua